



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO

DD Prefeito Municipal

N E S T A C I D A D E

O Secretário da Administração Carlos Humberto Dall Prá, vem pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de *contratar empresa para aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação.*

Considerando que o sistema de telefonia da Prefeitura de Paim Filho hoje se encontra de forma muito precária para atender o público externo.

Considerando que contamos com uma central telefônica pequena sem recurso algum e apresentando vários problemas acarretando em muitos períodos com os telefones indisponíveis. Com uma central nova resolveremos todos os problemas de telefonia e nos adequarmos às últimas tecnologias de telefonia.

Considerando que o bem a ser adquirido será instalado junto à Secretaria de Administração, propiciando o atendimento telefônico às demais Secretarias do Município, sendo que se faz necessária à sua aquisição, pelo motivo que a central telefônica existente está com uma peça danificada, qual seja, a placa eletrônica encontra-se circuitada, não sendo mais viável o conserto da mesma. Assim, para o bom andamento dos trabalhos e a realização dos serviços das secretarias, necessário se faz a aquisição deste bem.

Considerando que viabiliza a comunicação entre as secretarias, fornecedores e o público externo, proporcionando a tomada de decisão com a máxima brevidade que o assunto requerer, de forma a garantir a excelência dos serviços prestados para população.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) em somente uma parcela, em até 30 dias após a execução dos serviços.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 23 de janeiro de 2023.

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação, pois o sistema de telefonia da Prefeitura de Paim Filho hoje se encontra de forma muito precária para atender o público externo e, com a troca viabilizará a comunicação entre as secretarias, fornecedores e o público externo, proporcionando a tomada de decisão com a máxima brevidade que o assunto requerer, de forma a garantir a excelência dos serviços prestados para população.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	<ul style="list-style-type: none">Secretaria da administração juntamente com as demais secretarias do município.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário para contratação de empresa para aquisição de uma central telefônica.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá entregar os itens em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no prazo de 15 dias corridos
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Central telefônica de qualidade, em caso de intercorrência deverá ser substituída em até 5 dias úteis
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.

Paim Filho/RS, 23 de janeiro de 2023.

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que o sistema de telefonia da Prefeitura de Paim Filho hoje se encontra de forma muito precária para atender o público externo.

Considerando que o bem a ser adquirido será instalado junto à Secretaria de Administração, propiciando o atendimento telefônico às demais Secretarias do Município, sendo que se faz necessária à sua aquisição, pelo motivo que a central telefônica existente está com uma peça danificada, qual seja, a placa eletrônica encontra-se circuitada, não sendo mais viável o conserto da mesma. Assim, para o bom andamento dos trabalhos e a realização dos serviços das secretarias, necessário se faz a aquisição deste bem.

Considerando que viabiliza a comunicação entre as secretarias, fornecedores e o público externo, proporcionando a tomada de decisão com a máxima brevidade que o assunto requerer, de forma a garantir a excelência dos serviços prestados para população.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, CNPJ nº **16.721.444/0001-56**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido. Administração 2021-2024

RESOLVE:

Dispensar licitação para contratar empresa para aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 002/2023;
- c) **Objeto:** Aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
- e) **Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, CNPJ nº **16.721.444/0001-56**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 002/2023;
- c) **Objeto:** Aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
- e) **Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal da Administração, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1009	Aquisição de equipamentos e material permanente
449052060000	Aparelhos e equipamentos de comunicação

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023

Ataise Perondi
Contadora

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Sr. Secretário Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços de telefonia, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre aparelhos e serviços de telefonia, a serem operacionalizados na sede da Prefeitura Municipal do Município de Paim Filho.

CONSIDERANDO que o serviço de telefonia é indispensável para uma regular prestação de serviço público á comunidade painfilhense.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), pela empresa Telseg Serviços e Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda, do município de Erechim/RS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais), pela empresa Faritel Solutions, do município de Erechim/RS;

- R\$19.003,00 (dezenove mil e três reais), pela empresa Sultel Instalação e Manutenção de Sistemas Telefônicos, do município de Erechim/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa TELSEG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.721.444/0001-56, para que forneça equipamentos e serviços de telefonia, a serem utilizados na sede da Prefeitura Municipal de Paim Filho, em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço, para aquisição do produto e mão-de-obra necessária do que se pretende adquirir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56, com o objetivo de adquirir de uma central telefônica e sua devida instalação, pelo valor global de R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação”, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Paim Filho/RS, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justifica-se a presente aquisição, considerando que esta tem por finalidade viabilizar a comunicação entre a Administração, fornecedores e o público externo, proporcionando a tomada de decisão com a máxima brevidade que o assunto requerer, de forma a garantir a excelência dos serviços prestados para população.

Esclarece-se que tal equipamento é imprescindível para melhorar a comunicação, já que o telefone sem fio atualmente utilizado não está funcionando, sem contar que não é crível que um funcionário fique transitando com aparelhos, quando a ligação pode ser transferida.

Faz-se importante que além da aquisição da central, a empresa ou profissional também instale o aparelho, bem como faça a instalação dos 8 ramais das salas.

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria de Administração, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56, localizada a Rua Passo Fundo, nº 332, centro, Erechim/RS – CEP 99.700-068.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56, vencedora da aquisição da central telefônica e sua devida instalação, perfazendo o valor global de R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Eder Besegato
Agente de Contratação

Gabriela Urio
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Fabiane Piovesan
Membro

Carlos Humberto Dall Prá
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 002/2023;
- c) **Objeto:** Aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
- e) **Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 002/2023; **Objeto:** Aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação; **Valor:** R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **Fornecedor:** **TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56; Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

